



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 28 de Setembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6831

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	10
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	13
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	20

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o art. 144 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 99 do Código Civil;

CONSIDERANDO as prescrições normativas do Plano Diretor no que diz respeito à aprovação dos loteamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da implantação da escola EMEIEF “Aracy Nogueira Guimarães”, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 32.019, de 8 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a afetação da área objeto da inscrição cadastral nº 2404.002.000, para área de uso especial, por abrigar equipamento público de educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.207, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 22.337, de 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Gabriela Vieira da Silva**, do cargo efetivo de Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Artes, Padrão II-A, que equivale a R\$ 4.872,78 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.208, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 106.953/2024, que trata da parceria entre a Prefeitura Municipal de Limeira e a Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 368, de 1º de dezembro de 2016, estabelece a necessidade da designação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Michel Azevedo Araujo**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Analista de Gestão de Pessoas, como gestor da parceria a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Limeira e a Associação Integrada de Deficientes e Amigos - AINDA com a finalidade de promover a “7ª **Corrida e Caminhada do Servidor**”.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às
disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 113.755/2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **Leonardo Bueno Matioli**, nomeado pela Portaria nº 1.809, de 17 de julho de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias
do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 70.786/2023, dispensa nº 441/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL WEB, através da empresa TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA pelo valor total de R\$ 160.591,08 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos).

Limeira, 27 de setembro 2024

Mario celso Botton- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 130/2023, PROCESSO Nº: 32.696/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de cintilografia, CONTRATADA: Medicina Nuclear de Campinas Ltda, CNPJ nº 00.257.191/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 97.136,86 (noventa e sete mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 228/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2024, PROCESSO Nº: 20.807/2024, OBJETO: Eventual aquisição de sanitizante (desinfetante para frutas, verduras, legumes, ambientes e utensílios, DETENTORA DA ATA: Ordep Produtos Saneantes Ltda, CNPJ nº 43.890.354/0001-61, VALOR TOTAL: R\$ 237.150,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2024, PROCESSO Nº: 25.737/2024, OBJETO: Eventual aquisição de madeiras diversas, bruto, sem tratamento, para manutenção de pontes e passarelas de madeiras localizadas na zona rural e urbana do Município de Limeira, DETENTORA DA ATA: Madwork Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 37.984.422/0001-59, VALOR TOTAL: R\$ 355.694,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 230/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2024, PROCESSO Nº: 20.694/2024, OBJETO: Eventual aquisição de fórmulas infantis para atendimento da alimentação escolar dos Centros Infantis Municipais, DETENTORA DA ATA: Gabee Foods Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 26.742.152/0001-53, VALOR TOTAL: R\$ 1.161.000,00 (um milhão cento e sessenta e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no jornal oficial do município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
3	MPB	SOLO	FABIANA DE LIMA LUGÃO	ANTÔNIO LUGÃO	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	12/10/2024
5	SAMBA E PAGODE	BANDA	FABRÍCIO HORÁCIO	PRETINHO DA HORA	FABRÍCIO HORÁCIO 346.115.278-16	13.253.519/0001-23	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	12/10/2024
1	MUSICAL	INFANTIL	LUCAS BARBOSA BAREL	CAKARECOS	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	12/10/2024
5	SERTANEJO	BANDA	CARLOS ALBERTO DA LUZ	CARLOS GABRIEL & BANDA	CARLOS ALBERTO DA LUZ 154.763.748-09	25.354.685/0001-03	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	12/10/2024

Evandro Leite da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a decisão monocrática:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Processo Administrativo nº: 33511/2024

Interessado: ESCRITÓRIO REAL ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ: 10408.001/0001-23

ADV: Sergio C. Baptistella Filho (OAB 142922/SP) André Gagliardi Laranjeira (OAB 497636/SP)


EMENTA


RENÚNCIA AO PODER DE RECORRER NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2022. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 201 DA LEI 1890, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.


Frederico Guilherme Gnecco

Presidente do CMC

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 29.231/22 - DIGITAL 113.407/2024	DATA DO PROTOCOLO	08/06/2022	
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/1449-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A			
ENDEREÇO	RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 454 – 460 -470, BOA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-118	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 021, lavrada contra o interessado em 23/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 044 lavrado em 22/05/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.768,00(um mil setecentos e sessenta e oito reais) equivalente a 50 UFESP's vigentes, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 29.231/22 - DIGITAL 113.407/2024.</p>				
Limeira, 27 de setembro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 24.243/22 - DIGITAL 113.401/2024	DATA DO PROTOCOLO	16/05/2022	
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0973-09	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A			
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 815, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-202	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 019, lavrada contra o interessado em 23/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 045 lavrado em 22/05/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.768,00(um mil setecentos e sessenta e oito reais) equivalente a 50 UFESP's vigentes, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 24.243/22 - DIGITAL 113.401/2024.</p>				
Limeira, 27 de setembro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 22.088/22 - DIGITAL 113.406/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/05/2022		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA EUGÊNIO DE TODELO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 020, lavrada contra o interessado em 23/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 041 lavrado em 21/05/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.591,20 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) equivalente a 45 UFESP'S vigentes, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 22.088/22 - DIGITAL 113.406/2024.</p> <p>Limeira, 27 de setembro de 2024.</p>					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 27 de setembro de 2024.

Nº do Processo	Interessado
5.793/13	O E J Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
17.145/22	Auto Posto Santa Lucia de Limeira Ltda
22.139/22	AM/PM Comestíveis Ltda
23.271/21	MZB Chocolates Ltda
23.588/22	Americanas S.A.
25.285/21	Maria Eduarda Baraldi
29.484/02	Auto Posto Klass Ltda
36.524/16	Aeroporto Comércio e Conveniência Eireli Me
36.899/16	Ngan Cheng Joi Me
37.901/16	Auto Posto Portal de Limeira Ltda
37.903/16	Auto Posto Classe A Ltda
37.904/16	Auto Posto Alinghi Ltda
38.490/21	Panda Distribuidora de Bebidas Eireli
40.002/22	Ediandrey Alvarenga Me
50.470/23	MB Chocolates Ltda
52.258/21	FGL Alimentos Ltda
53.793/23	Paulo Roberto Fontanezi
54.262/18	Gislaine Adrieli Pereira Costa Eireli
58.028/16	Grão & Vida Ltda Me
58.085/19	3H Comércio de Chocolates Eireli Me
61.947/18	Guilherme Baraldi Epp



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 27 de setembro de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 03/10/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1ª Vice Presidente



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024



Dispõe a nomeação da Comissão de Preparação da Eleição de Segmento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA (CMDCA), nos termos do seu Regimento Interno, NOMEIA os Conselheiros: *Andréa Esteves Rodvalho; Maria Helvira Arantes Andrades; Thais Heleno Lopes; Eliezer Cristiano Gonçalves; José Aparecido Tirapelle e Gabriella Cristina de Oliveira* para comporem a Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio **2024/2026**.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

Thais Heleno Lopes
Presidente

Gabriella Cristina de Oliveira
Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

(Republicado por conter incorreção)

2

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, em seus artigos 5º, 6º inciso II, alíneas “a” a “i”, e 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à eleição e posse dos novos membros para biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, em especial dos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, ocorrida em 05 de setembro de 2024;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, pela Presidente e 1ª Vice Presidente, ao final assinados, nos termos do seu Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A presente Resolução estabelece e regulamenta os critérios, as normas e o cronograma do processo eleitoral dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, para biênio 2024/2026.

Artigo 2º - As inscrições dos representantes das Entidades ou Organizações seguem os seguintes requisitos:

I – Para as entidades credenciarem seus representantes, deverá ser comprovada a respectiva atuação junto às políticas da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

II – Os segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA serão:

- a) Instituições Culturais;
- b) Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente Portadores de Necessidades Especiais;
- c) Instituições de atenção à Criança e ao Adolescente;
- d) Instituições Educativas;
- e) Instituições de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Instituições de Atendimento da Criança e do Adolescente em abrigo;
- g) Movimentos e Entidades de promoção da melhoria das condições de vida da população;
- h) Clubes de Serviços;
- i) Movimentos e Entidades da Juventude.

Artigo 3º - Cada Entidade ou Organização, comprovadamente constituída, que compõe os segmentos da Sociedade Civil descritos no inciso II do artigo anterior, deverá credenciar um representante, que elegerá os Conselheiros Titulares e Suplentes, para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira no período entre 21 de outubro a 08 de novembro de 2024 pelo link de acesso ao protocolo criado no sistema 1Doc para recebimento da Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações: <https://limeira.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> (Categoria: CEPROSOM – Organizações da Sociedade Civil > Mostrar mais serviços > CMDCA - Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações), anexando ofício de credenciamento do representante conforme anexo I, a cópia da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

§1º: Os Representantes da Sociedade Civil, candidatos à eleição de Conselheiros, Titular e Suplente, não poderão ocupar cargo ou possuir emprego junto ao Poder Público de Limeira, conforme dispõe o art. 11 da Resolução CONANDA nº 116/2006.

§2º: O Candidato indicado pela Entidade ou Organização e credenciado pela comissão do CMDCA, poderá votar e ser votado como Conselheiro.

§3º: No ofício referido no “caput” deste artigo, a Entidade ou Organização deverá mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento.

§4º: Na semana seguinte à indicação feita pelos segmentos constantes do inciso II do artigo 2º desta Resolução, serão encaminhados para publicação no Jornal Oficial do Município os nomes credenciados pelas Entidades e/ou Organizações, quando validados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - A eleição dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 9h nas dependências do NAC - Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP, em Limeira/SP, através de cédula fornecida pelo Conselho, contendo o nome de cada segmento, rubrica da comissão organizadora e espaço para colocação dos escolhidos para Titular e Suplente. O Ministério Público e os Conselheiros do CMDCA serão convidados para acompanhar os trabalhos de eleição.

§1º: No caso de empate, apenas os candidatos empatados se apresentarão à plenária, e esta deliberará pelo desempate por meio de votação simples.

§2º: A apuração será no mesmo dia, imediatamente após o horário estabelecido para a votação.

Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira encaminhará ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, até o dia, 25 de novembro de 2024, o nome dos representantes eleitos pelos segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Artigo 7º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela **Resolução nº 007, de 19/09/2024**, e pelo Presidente do CMDCA de Limeira, observadas as formalidades das Leis Municipais nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações; do Regimento Interno do CMDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 8º - Discutida e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira a presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

Thais Heleno Lopes
Presidente

Gabriella Cristina de Oliveira
Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

ANEXO I:
PAPEL TIMBRADO DA OSC

(Republicado por conter incorreção)

CREDENCIAMENTO

6

A organização _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante legal _____, solicitar o credenciamento de _____ portador do RG nº. _____ CPF nº. _____ e-mail: _____ e celular: _____, candidato à eleição de conselheiro (titular ou suplente), para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026.

Seguem anexas cópias da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Atividade desenvolvida pela Organização: (mencionar resumidamente)

Faixa etária de atendimento: (mencionar)

Limeira, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura do Representante Legal

À Sra.
Thais Heleno Lopes

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **cadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o cadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS